



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 587/2015.

**DISPÕE SOBRE: DÁ NOME ÀS
VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua **ALBERTO DA SILVA SANTOS**, a rua localizada em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental *Celestino da Luz* na vila de Caicubí – Baixo Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caracaraí-RR, em 25 de agosto de 2015.

ENILDO DANTAS DEAS NOVO JÚNIOR
Prefeito